

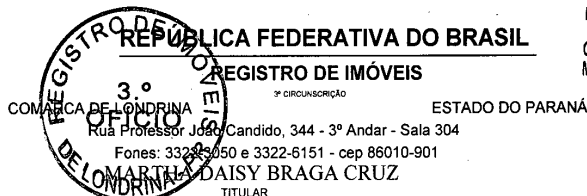


Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular



REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Martha Daisy Braga Cruz - Oficial
RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRICULA: 41.853

FOLHA: 01

DATA: 10/05/2013

APONTADO SOB N° 145.624.-

DATA: 03 de maio de 2013.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Data de Terras n° 15 (quinze), da quadra n° XIX (dezenove), com a área de 252,75 m², situada no loteamento denominado "PAYSAGE TERRA NOVA", desta cidade, subdivisão do lote de terras n° 02/03-A (dois/três-A), medindo a área de 96,9694 ha, resultante da subdivisão do lote n° 02 e 03, quinhões remanescentes da Gleba Simon Frazer, situado no lugar denominado FAZENDA INVERNAIN, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- FRENTE: Para a Rua 10 - Lado A numa extensão de 10,11 metros no rumo SE13°07'44"NW. DIREITA: Confronta com a data n° 14 numa extensão de 25,00 metros no rumo SW76°52'16"NE. FUNDO: Confronta com a data n° 16 da Quadra n° XI numa extensão de 10,11 metros no rumo NW13°07'44"SE. ESQUERDA: Confronta com a data n° 16 numa extensão de 25,00 metros no rumo NE76°52'16"SW.

BENFEITORIAS:- Não há.-

PROPRIETÁRIO:- PAYSAGE CONDOMINIOS - LONDRINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.953.795/0001-06, com sede na Rua Mateus Leme n° 1970, Centro Cívico, Curitiba-PR, no ato representada por seu administrador Jacó Moacir Schreiner Maran, brasileiro, casado, contador, RG n° 893.499-SSP/PR., e CPF/MF N° 157.181.409-44, residente e domiciliado à Rua Carlos Gelenski, n° 71, casa 47/48, Bairro São João, em Curitiba-PR.-

REGISTRO ANTERIOR:- 2/35.979 em maior porção, Averbção de Retificação n° 4/35.979, e registro de loteamento sob n° 8/35.979, todos deste Ofício referente ao lote de terras n° 02/03-A (dois/três-A), medindo a área de 96,9694 ha, resultante da subdivisão do lote n° 02 e 03, quinhões remanescentes da Gleba Simon Frazer, situado no lugar denominado FAZENDA INVERNAIN, deste Município e Comarca, subdivisão ou loteamento com a denominação de "PAYSAGE TERRA NOVA".- 30 VRCs = R\$ 4,23.

O referido é verdade e deu fé, Londrina, 10 de maio de 2.013.-

OFICIAL DO REGISTRO

Conf. cms/rcm

R.1/41.853 - Protocolo n° 163.116 de 14 de março de 2016. COMPRA E VENDA.
TRANSMITENTE: PAYSAGE CONDOMÍNIOS - LONDRINA LTDA, CNPJ 10.953.795/0001-06, no ato representada por seu procurador, Antonio Carlos da Silva, CPF 306.932.689-72. **ADQUIRENTES: ROSICLER RODINI MASIRONI**, aposentada, RG

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KBG4B-VVQFF-S9MU7-NFBYR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/6

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta...

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.294-1

e o código de verificação do documento: 3ENX28FB

Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.8M2 NTWZE 6Q9KV W7QUA





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

Sequência da Matrícula 41.853

Folha: 01 verso

819.810-1-PR, CPF 563.826.939-87 e seu marido: **GUILHERME MASIRONI NETO**, aposentado, RG 650.442-6-PR, CPF 074.121.349-49, brasileiros, casados em 25/12/70 sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, lavrada nas Notas do 8º Tabelionato local, no livro nº 293-N, às fls. 196/200, dia 11 de setembro de 2.015. **VALOR:** R\$87.123,78 (oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), sendo Valor da Entrada: R\$3.842,30 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), e o restante em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$1.003,55 (um mil, três reais e cinquenta e cinco centavos), cada, (INCLUSIVE OUTRO IMÓVEL). **REGISTROS ANTERIORES:** 2/35.979 em maior porção, Averbação de Retificação nº 4/35.979, e registro de loteamento sob nº 8/35.979, e matriculado sob nº 41.853, todos deste Ofício. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** ITBI - guia nº 2013/180649, pagou R\$1.655,00 - s/R\$87.123,78 em 13/12/13, conforme Certidão Narrativa de Quitação de ITBI sob nº 2015/55249, expedida pela Prefeitura local em 21/12/15 (incluindo outro imóvel). Inscrição Municipal sob nº 04.06.0158.3.0003.0001. Funrejus sob nº 24000000000909643-8, pago em 11/09/2015, no valor de R\$174,25, na lavratura do título. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 8:52:05 do dia 03/02/2016 com validade até 01/08/16, código de controle da certidão: A291.5261.BEBA.4471, em nome da vendedora (arquivada sob nº 08/16), e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** O referido imóvel está vinculado ao registro sob nº 308/42.796, deste Ofício. CNIB arquivada neste Ofício sob nº 290/16. Emitida a DOI. Obedecendo as demais cláusulas e condições da aludida escritura. **EMOLUMENTOS:** 4.312 + 10 VRCs = R\$786,60. Londrina-PR, 30 de Março de 2016. O referido é verdade e dou fé. *Martha Daisy Braga Cruz*
OFICIAL DO REGISTRO.

R. 2/41.853 - Protocolo nº 163.116 de 14 de março de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): ROSICLER RODINI MASIRONI**, e seu marido **GUILHERME MASIRONI NETO**, já qualificados nesta Matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: PAYSAGE CONDOMÍNIOS - LONDRINA LTDA.,** CNPJ nº 10.953.795/0001-06. **ÔNUS:** Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual o(s) devedor(es) transfere(m) a propriedade resolúvel à credora. **TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária, lavrada nas Notas do 8º Tabelionato local, no livro nº 293-N, às fls. 196/200, dia 11 de setembro de 2.015. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$184.481,70 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos). **Valor da Dívida:** R\$180.639,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais); Parcelas mensais: 180 (cento e oitenta), vencendo a primeira em 30/08/13, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. (INCLUSIVE OUTRO IMÓVEL). Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 10 (dez) dias. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Funrejus sob nº 24000000000909643-8, pago em 11/09/2015, no valor de R\$174,25, na lavratura do título. (incluindo outro imóvel). Foi declarado sob as penas da lei que o(s) devedor(es) fiduciante(s) está(ão) desvinculado(s) da Previdência Social, e apresentado os demais documentos constantes do referido instrumento. **CONDIÇÕES:** As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do aludido contrato. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCs = R\$392,39 (de acordo com a Lei 12.424, de 16.06.11, publicada no Diário Oficial da União em 17.06.11). (mmbc). SELO DIGITAL Nº pkEn2 . LNFJQ . O5qQp, Controle: uPpMG . KHj3z e consulta no site www.funarpen.com.br. Londrina-PR, 30 de Março de 2016. O referido é verdade e dou fé. *Martha Daisy Braga Cruz*
OFICIAL DO REGISTRO.

CONTINUA NA FOLHA F. 2

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

		REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ Marta Maria Braga Cruz - Esp. Substituta
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE LONDRINA Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3222-6151 - cep 86010-901 MARTHA DAISY BRAGA CRUZ TITULAR		
REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 41.853 FOLHA: 02 R.3/41.853 - Protocolo nº 174.201 de 23 de Outubro de 2017. Arresto. EXECUTADOS: GUILHERME MASIRONI NETO, já qualificado nesta matrícula e LOPES & KURIYAMA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME, CNPJ 14.006.254/0001-21. EXEQUENTES: EVERTON BRITO DA LUZ, CPF 308.718.848-44, SUE ELLEN NASCIMENTO DA LUZ, CPF 348.069.648-16, LIDIA MARINS DA LUZ, CPF 004.185.808-55 e WILSON BRITO DA LUZ, CPF 998.035.698-72. TÍTULO: Ofício nº 2228/2017, expedido pelo MM. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, extraído dos autos nº 0038416-81.2017.8.16.0014, de AÇÃO DE COBRANÇA E RESCISÃO DE CONTRATO, datado de 11.10.2017. VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em data de 11.06.2017. DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Ofício, arquivado neste Ofício sob nº 2.984. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: O presente registro refere-se a 50% do imóvel. EMOLUMENTOS: Os exequentes são beneficiários da Justiça Gratuita, conforme as disposições da Lei 1.060, de 05.02.1950. (aprm/rcm). SELO DIGITAL Nº ZvDtG . ZoNJQ . scqQ8, Controle: so8MG . dqPHz e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 07 de novembro de 2017. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.4/41.853 - Protocolo nº 184.673 de 15 de Maio de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.1417.00798225-IA-590, protocolado na CNIB em 14.05.2019, às 17:02:20, vinculado ao processo nº 000582012920178160014, em que figuram, como requerente (emissor da ordem): 5ª Vara Cível de Londrina - PR, e requerido: GUILHERME MASIRONI NETO, CPF 074.121.349-49, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 4.366, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionada. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente ao requerido. EMOLUMENTOS: 630,00 VRCext = R\$ 121,59. Funrejus de 25%: R\$ 30,39. Fadep (5%): R\$ 6,08. ISSQN (2%): R\$ 2,43, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2018 da Corregedoria-Geral de Justiça, e de acordo com o Art. 555, § 1º do Código de Normas, fica dispensada a cobrança na apresentação, sendo os valores incluídos na conta geral para liquidação ao final do processo. (*kpcw*/tas*). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 30 de Maio de 2019. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.5/41.853 de 21 de Outubro de 2022. Prenotação nº 211.267 de 25 de Agosto de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.0510.00888541-IA150, protocolado na CNIB em 05/08/2019, às 10:22:12, vinculado ao processo nº 00006716820175090093, em que figuram, como requerente: 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-PR, e requerido: GUILHERME MASIRONI NETO, CPF 074.121.349-49, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.247, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/41.853 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credora fiduciária PAYSAGE CONDOMÍNIOS -		

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

Sequência da Matrícula 41.853 **Folha: 02 verso**

LONDRINA LTDA, CNPJ 10.953.795/0001-06,3 a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc). SELO DIGITAL Nº F699V.XaqPT.rRdsI-IP43w.13324 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,* *Patricio A. Salgado* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.6/41.853 de 21 de Outubro de 2022, Prenotação nº 211.267 de 25 de Agosto de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2714.01836002-IA-430**, protocolado na CNIB em 27/09/2021, às 14:13:04, vinculado ao **processo nº 01251008519955090673**, em que figuram, como requerente: 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, e requerido: **GUILHERME MASIRONI NETO**, CPF 074.121.349-49, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.247, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/41.853 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credora fiduciária PAYSAGE CONDOMÍNIOS - LONDRINA LTDA, CNPJ 10.953.795/0001-06,3 a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.XaqPT.rRzsI-IP2Tq.13324 e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,* *Patricio A. Salgado* OFICIAL DO REGISTRO.

AV.7/41.853 de 21 de Outubro de 2022, Prenotação nº 211.267 de 25 de Agosto de 2022. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2407.02314719-IA-100**, protocolado na CNIB em 24/08/2022, às 07:42:03, vinculado ao **processo nº 00582012920178160014**, em que figuram, como requerente: 5ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: **GUILHERME MASIRONI NETO**, CPF 074.121.349-49, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 8.247, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. **ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/41.853 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credora fiduciária PAYSAGE CONDOMÍNIOS - LONDRINA LTDA, CNPJ 10.953.795/0001-06,3 a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do*

CONTINUA NA FOLHA F. 3



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KBG4B-VVQFF-S9MU7-NFBYR>

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR Rua Professor João Cândido, 344 - 3º Andar - Sala 304 Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 Londrina - PR	RUBRICA
MARTH DAISY BRAGA CRUZ TITULAR REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 41.853 FOLHA: 03 <i>recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/smns). SELO DIGITAL Nº F699V.XaqPT.rRwsL-IPQ38.I332G e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		
AV.8/41.853 de 25 de Março de 2024, Prenotação nº 224.620 de 20 de Fevereiro de 2024. Indisponibilidade de Bens. De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.1517.03162014-IA-120, protocolado na CNIB em 15/02/2024, às 17:57:06, vinculado ao processo nº 00771899820178160014, em que figuram, como requerente: 5ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerido: GUILHERME MASIRONI NETO, CPF 074.121.349-49, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.376, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. ANOTAÇÕES: Tendo em vista a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2/40.853 RG, neste Serviço de Registro de Imóveis, em favor do credor fiduciário PAYSAGE CONDOMÍNIOS - LONDRINA LTDA, CNPJ 10.953.795/0001-06, a presente averbação refere-se somente ao direito real de aquisição do devedor fiduciante, previsto no artigo 1368-B do Código Civil. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (vnc/mmhc/kpcw). SELO Nº SFR12.k5Euv.MYjbu-MMNe2.F699q e consulta no site www.funarpen.com.br. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,</i> <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.		

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular

CERTIDÃO Nº 153703

MATRÍCULA nº: 41.853, datada de **10 de maio de 2013** (sendo último ato nº 8/41.853).

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 41.853, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. Custas: (154,21 VRC) = R\$ 65,62 sendo Buscas R\$4,15; Certidões R\$38,56; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25 . ISS: R\$ 0,85. FUNREJUS: R\$ 10,68. FUNDEP: R\$ 2,13. Vania Cristina Silva Arruda. Documento assinado digitalmente.

NOTA: A presente data está vinculada a fração registrada sob nº 308/42.796, RG deste Serviço de Registro de Imóveis.

O referido é verdade e dou fê.
Londrina, 16 de outubro de 2026.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KBG4B-VVQFF-S9MU7-NFBYR>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P48M2 NTWZE 6Q9KV W7QUA

